



**DECRETO Nº 3.877, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 05 e 08 de outubro de 2018 no Município de Santo Antônio do Descoberto-GO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Descoberto;

Considerando o disposto no artigo 77, incisos I, II e V, da Constituição Estadual de Goiás, e artigo 79 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, que tratam da competência do Prefeito Municipal;

Considerando que a Justiça Eleitoral requisitou prédios públicos para a instalação de mesas receptoras de votos no próximo dia 07 de outubro, data em que se realizará as eleições em âmbito federal e estadual;

Considerando que a Justiça Eleitoral requisitou que tais prédios estejam à sua disposição para que se viabilizem todos os preparativos para a votação;

Considerando que a Justiça Eleitoral requisitou veículos oficiais do Município para que estejam à sua disposição integral para a realização do processo eleitoral do ano de 2018;

Considerando que os servidores públicos do Poder Executivo compõem a maior parte dos convocados pela Justiça Eleitoral para realização dos trabalhos eleitorais;

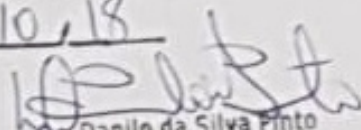
Considerando que as repartições públicas municipais que não foram requisitadas pela Justiça Eleitoral terão o seu expediente prejudicado em razão da disponibilização de bens públicos municipais;

Considerando que o dia imediatamente posterior às eleições do dia 07 de outubro de 2018 será destinado para reorganizar as atividades da máquina pública em virtude da utilização de seus bens e servidores frente à Justiça Eleitoral;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ponto facultativo nos dias 05 e 08 de outubro de 2018, inclusive nas repartições públicas municipais, mesmo que não tenham sido requisitadas pela Justiça Eleitoral, haja vista que o seu expediente restará prejudicado em razão da paralisação das demais.

**PUBLICADO**  
No Placa de Prefeitura Municipal de  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
SAD GO 04, 10, 18

  
Danilo da Silva Pinto  
OAB/DF: 36.173  
OAB/GO: 47.967/A





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Santo Antônio do Descoberto - GO  
UMA NOVA HISTÓRIA  
2017-2020

Art. 2º - Excetuam-se do ponto facultativo as repartições que têm por atribuições atividades tidas como essenciais, sendo elas: Secretaria de Fazendas Públicas, Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, Procuradoria Geral Municipal e Protocolo Geral da Prefeitura.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO**, aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

**ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN**  
Prefeito Municipal